

Item	Especificação	Qtd Global	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
13	CAFETEIRA ELÉTRICA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none"> Capacidade para produzir em média 4 a 12 xícaras; Tipo de café: em pó; Deve acompanhar colher dosadora; Tipo de filtro nº 02; Porta filtro suspenso e giratório; Sistema corta pingos; Luz indicadora liga/desliga; Jarra de vidro refratário; Deve acompanhar manual do usuário em português; Alimentação elétrica: 110v 	30	150,00	4.500,00

Maria Sílvia Martins Comarú Leal
Ordenadora Responsável

**PORTARIA Nº 1115
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38788**

PORTARIA Nº 1115, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições previstas no art. 138 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o teor do relatório de sindicância produzido nos autos dos processos nºs 196432, 462282 e 507478/2008, e do parecer da assessoria jurídica acerca dos fatos apurados; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1135 de 19 de novembro de 2008, alterada pela Portaria nº 436 de 23 de abril de 2009;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar na forma do art. 199 e segs. da Lei nº 5.810/94 através da Comissão composta pelas servidoras MARLENE DO SOCORRO SILVA DOS REIS, Assistente Social, matrícula nº 3233910/4; CECÍLIA HELENA LOBATO DA COSTA, Enfermeira, matrícula nº 793751/1 e MARIA TEREZA PARENTE SILVA JUSTINO, Odontóloga, matrícula nº 5147140/1, para sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticada pela servidora Célia Maria Matos dos Santos, como incursa no art. 178, XVII e XXI da Lei nº 5.810/94, sujeita a demissão (art. 183), pela prática de ato tipificado no art. 190 - improbidade Administrativa, tipificado nos arts. 10, inc. VII e 11, inc. I da Lei nº 8.429 de 02/06/1992, conforme os fatos constantes nos autos dos processos acima epigrafados, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo devidamente fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19 de outubro de 2009.

MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

Secretária de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA Nº 1121
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38785**

PORTARIA Nº 1121 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e, CONSIDERANDO, o requerimento e motivo justificado do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, através do Ofício nº 62/2009-CPS-NC-SESPA.

CONSIDERANDO, a nova Portaria de designação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central, nº 829, de 01 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO, a necessidade de convalidar os trabalhos já realizados pela comissão e redesigná-la como de direito

RESOLVE:

I - Convalidar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, bem como todos os seus atos até o dia 22 de outubro de 2009;

II- Redesignar os servidores: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES - Consultor Jurídico - matrícula nº 54189959/1, TOMAZ CAVALCANTE DUARTE- Farmacêutico - matrícula nº 54188889-1, para sob a presidência do primeiro, apurar, a responsabilidade na morosidade da tramitação do processo nº 398786/2007, conforme consta no parecer jurídico, datado de 02/01/2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2009.

MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

Secretária de Estado de Saúde Pública.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/SESPA/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38709

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Material Médico

Hospitalar - Incubadora de Transporte), para atender as necessidades da SESPA conforme condições e especificações estabelecida neste Edital e seus Anexos.

DATA DA ABERTURA: 11/11/2009

HORÁRIO: 10:00 h. (horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

Obs.: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br e no www.compraspara.pa.gov.br (Mural de Licitações). Fones para contato: (91) 4006-4869/4891.

Belém (Pa), 29 de Outubro de 2009.

LANNARA NASCIMENTO SANTOS

PREGOEIRA/SESPA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2009/SESPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38710**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2009/SESPA

PREGÃO Nº 112/2009

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 112/2009, Processo nº 94398/2009, homologado pela Secretária de Estado de Saúde Pública, em 21/09/2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31515 de 30/09/2009.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

VIGÊNCIA: 21/09/2009 a 20/09/2010

Empresa 01: POLLINFORMÁTICA ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA - ME, CNPJ nº 08.794.829/0001-15, com sede à Rua Aldo Focosi nº 290 - apto. 201- Presidente Médici CEP: 14091-310 Ribeirão Preto - SP, Telefone: (16) 3235-5816 e-mail: aurea_pollinfo@hotmail.com representada pelo Sr.(a) Caroline Barbosa Cintra.

Item	Especificação	Qtd Global	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
09	PROJETOR MULTIMÍDIA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: Tipo de tela, Matriz ativa TFT de poli-silício com MLA Resolução 800 x 600 pixels (SVGA+) Reprodução de cores, Todas as cores, 16,77 milhões de cores, Brilho (ANSI) 2000 lúmens (modo muito brilho) 1600 lúmens (modo pouco brilho) Contraste, 400:1, Relação óptica de aspecto 4:3 (horizontal: vertical), Tamanho da imagem 0,8 a 7,6 metros, Distância da projeção, 0,9 a 12,1 metros, Lentes, F=1.44, Foco=16,6mm,Zoom: 1.0 - 1.35, Formas de projeção, Frontal, posterior, teto Ajuste do foco, Manual, Ajuste do Zoom, Digital Sistema de áudio interno, 1W monaural Correção de trapézio, Vertical +/- 30 graus (máximo), Nível de ruído, dB (modo muito brilho), 28 dB (modo pouco brilho), Controle remoto, ção entrada, power, aspecto de imagem, modo de cor, volume, e-zoom, a/v mute, freeze, menu, help, auto, pg up / pg down, esc e enter, Alcance de 6 metros, Alimentação 2 pilhas Alcalinas AA, Sinal de entrada HDTV, SDTV, NTSC, PAL e SECAM Entrada / Saída A/V 1 x Porta de saída de monitor1 x Porta Computador (Vídeo componente)2 x Entrada de áudio,1 x Vídeo,1 x S-Vídeo,1 x USB Lâmpada: Consumo de energia: 170Watts UHE Vida útil aproximada de 3000 horas (alto brilho) Vida útil aproximada de 4000 horas (pouco brilho)	10	1.492,99	14.929,90

Maria Sílvia Martins Comarú Leal

Ordenadora Responsável

RESOLUÇÕES CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 38667

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 129, de 17 de setembro de 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.091, de 25/08/1999, que define normas e critérios para inclusão da Unidade de Cuidados Intermediários (UCI), no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS para o atendimento ao recém-nascido de médio risco e RDC 50 da ANVISA de 20/02/2000, alterada pela RDC 307.

- Considerando o relatório de vistoria técnica da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde-DDASS/SESPA, cujo parecer final atesta que a Unidade de Cuidados Intermediários (UCI) Neonatal do Hospital Regional de Tucuruí, no município de Tucuruí, atende as normas técnicas exigidas para seu credenciamento junto ao SUS, porém com pendências a serem sanadas.

- Considerando Resolução nº 20, de 20/02/2009 que aprova a revisão do Termo de Cooperação entre Entes Públicos relativo ao Hospital Regional de Tucuruí, formalizado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento de 12 (doze) leitos da Unidade de Cuidados Intermediários (UCI) Neonatal do Hospital Regional

de Tucuruí (CNE nº 2621614), junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com demonstrativo anexo.

Art. 2º - A habilitação só será efetivada após relatório conclusivo da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde, sobre as resoluções das pendências citadas no relatório de vistoria técnica da DDASS/SESPA.

Art. 3º - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de R\$ 47.716,32 (quarenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)/mês e R\$ 568.995,84 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)/ano, para atendimento da capacidade discriminada no anexo a esta Resolução, onerando os recursos previstos no Termo de Cooperação entre Entes Públicos relativo ao Hospital Regional de Tucuruí, formalizado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de setembro de 2009.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Res. CIB nº 129, de 17/09/2009.

SERVIÇO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NÚMERO DE LEITOS	DIÁRIA (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)	CUSTO ANUAL (R\$)
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS (UCI) NEONATAL DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI	080201006-7	12	R\$ 137,20	R\$ 47.716,32	R\$ 568.995,84

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.091, de 25/08/1999, que define normas e critérios para inclusão da Unidade de Cuidados Intermediários (UCI), no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS para o atendimento ao recém-nascido de médio risco e RDC 50 da ANVISA de 20/02/2000, alterada pela RDC 307.

- Considerando a Resolução CIB nº 19 de 20/02/09, complementada pela Resolução nº 111, de 24/08/2009, incorporou recursos no valor de R\$ 364.560,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) ao teto do Município de Castanhal para custeio de Unidade de Cuidados Intermediários I (UCI-I)-Neonatal.

- Considerando o relatório de vistoria técnica da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde-DDASS/SESPA, cujo parecer final atesta que a Unidade de Cuidados Intermediários -I (UCI-I) Neonatal do Hospital Francisco Magalhães, no município de Castanhal, atende as normas técnicas exigidas para seu credenciamento junto ao SUS.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento de 12 (doze) leitos de UCI-I (Unidade de Cuidados Intermediários) em Neonatologia, do Hospital Francisco Magalhães CNE (0007684), no município de Castanhal - PA, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de R\$ 47.716,32 (quarenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)/mês e R\$ 568.995,84 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)/ano, para atendimento da capacidade discriminada no anexo a esta Resolução.

Art. 3º - O impacto financeiro decorrente do cadastramento deste serviço onerará o Teto Financeiro do Município de Castanhal, no montante de R\$ 364.560,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta mil reais), transferido ao município pelas Resoluções CIB nºs 19/2009 e 111/2009, e o teto financeiro sob Gestão Estadual no valor de R\$ 204.435,84 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º - O Fundo Estadual de Saúde/Pará fica autorizado a fazer o repasse do montante de R\$ 204.435,84 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referido no artigo anterior diretamente do FMS (Fundo Municipal de Saúde), em 1/12 avos até a incorporação dos recursos financeiros ao Teto Assistencial do município.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de setembro de 2009.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.